

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
CPF:	DATA:	
Processo Seletivo Campus Planaltina		
Curso selecionado: () CTS em Agroecologia		
Reserva de Vaga: () A0 – Ampla Concorrência		
NOTAS DAS DISCIPLINAS NO ENSINO MÉDIO (Colocar as Notas de cada ano)		
Disciplina de Português: _____ / _____ / _____		
Disciplina de Geografia: _____ / _____ / _____		
Disciplina de Biologia: _____ / _____ / _____		
DADOS PESSOAIS		
Nome Civil/Nome Social:		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil:	
Nº Identidade:	Estado Emissor	Data de emissão

Nome do pai:			
Nome da mãe:			
CONTATO			
Endereço completo com número:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		Fone Fixo/Celular:	
DOCUMENTOS: <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida, de forma legível; <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Médio <input type="checkbox"/> Documentos exigidos no item 8.9 do Edital			

DECLARAÇÃO: Declaro haver lido e estar inteiramente de acordo com as determinações do Edital e do Documento de Processo Seletivo Simplificado reguladores desta seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Declaro, ainda, estar ciente dos prazos e horários para todas as etapas e ter conhecimento das exigências e documentos necessários para inscrição e matrícula, assim como as informações prestadas por mim, sob pena de responder civil, administrativamente ou penalmente e/ou perder o direito à vaga. Estou ciente de que o meio oficial de contato com os candidatos são as publicações realizadas no sítio eletrônico: <http://www.ifb.edu.br>.

() Li e concordo. Brasília/DF, ____/____/____

Assinatura do Candidato ou Representante:

ANEXO B
DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o n° _____ e título eleitoral n° _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

² Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-> Quitação -eleitoral) para verificação da situação do candidato.